



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Rua Coronel Fontenele de Castro, 44, - Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP 69.918-188
- <http://iapen.ac.gov.br/>

Despacho nº 39/2026/IAPEN - DIC

Ao Sr.

Hilquias Almeida de Araujo

Diretor Executivo de Planejamento e Gestão - **IAPEN**

Assunto: Análise da resposta às diligências.

Em atenção à resposta apresentada pela empresa às diligências constantes da **Análise nº 1/2026/IAPEN-DIC**, procedeu-se à verificação dos documentos e esclarecimentos encaminhados, com o objetivo de avaliar se os questionamentos de natureza contábil e econômica foram suficientemente esclarecidos e se os elementos apresentados permitem concluir pela exequibilidade da proposta.

Após análise da documentação apresentada, verifica-se o seguinte:

1. Quantitativos e composição da proposta

A empresa apresentou informações e documentos relacionados à composição da proposta, ficando suficientemente demonstrada, de forma objetiva, a correlação entre os quantitativos considerados, o volume total contratado e a receita estimada de **R\$ 13.782.643,20 (Treze milhões, setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**.

Situação: atendida.

2. Custos de mão de obra e Convenção Coletiva de Trabalho

A empresa apresentou documentação relativa à Convenção Coletiva de Trabalho aplicável, contendo pisos salariais, reajustes, benefícios e demais obrigações trabalhistas, permitindo melhor aferição dos custos de pessoal considerados na proposta.

Situação: atendida.

3. Quantidade de empregados

Foram apresentadas informações acerca do quadro de pessoal, demonstrando a suficiência do quantitativo de **09 (nove) trabalhadores** para execução integral do objeto, considerando o volume de produção, preparação, transporte, distribuição e demais atividades necessárias ao cumprimento contratual.

Situação: atendida.

4. Gêneros alimentícios e demais insumos

A resposta apresenta, de forma suficientemente detalhada, a memória de cálculo contendo os quantitativos dos principais gêneros alimentícios e respectivos preços unitários utilizados na composição dos custos.

Situação: atendida.

5. Consumo de GLP

A empresa apresentou esclarecimentos relacionados ao consumo de GLP.

Situação: atendida.

6. Depreciação e seguro do veículo

Foram apresentados elementos relacionados ao valor de mercado do veículo utilizado na execução do contrato, inclusive pesquisa de preços.

Situação: atendida.

7. Regime tributário

Foram apresentados documentos fiscais e tributários que permitem verificar a incidência de PIS e COFINS sobre o faturamento, contribuindo para a validação dos encargos tributários considerados na proposta.

Situação: atendida

8. Custos indiretos

A empresa apresentou esclarecimentos acerca da composição da proposta, restando suficientemente individualizada a composição dos custos indiretos, com indicação clara dos itens abrangidos, respectivos valores e metodologia de rateio ou apropriação.

Situação: atendida.

9. Saldo unitário e resultado econômico

A definição objetiva do denominado “**saldo unitário**”, esclarecendo-se se o valor corresponde à margem de lucro, resultado operacional, margem de contribuição ou simplesmente à diferença entre a receita unitária e determinados custos.

Situação: esclarecida.

CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, verifica-se que a empresa **apresentou documentação capaz de esclarecer as diligências formuladas.**

A resposta atende às diligências constantes da Análise nº 1/2026/IAPEN-DIC.

Dessa forma, **encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.**

É o despacho.

Adolfo Artur de Almeida Guedes
CONTADOR - IAPEN
Matrícula.: 926316001



Documento assinado eletronicamente por **ADOLFO ARTHUR DE ALMEIDA GUEDES, Chefe de Divisão**, em 08/10/2026, às 18:24, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0023214074** e o código CRC **7930AB05**.

Referência: Processo nº 4005.014143.00082/2024-78

SEI nº 0023214074